

Folha Informativa SRAA

2024-06-07

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/1611</u>	2024.06.07	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de pó de isomaltulose como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/1653</u>	2024.06.07	Comissão Europeia	Concede uma autorização da União para a família de produtos biocidas Thonhauser PAA em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/1600</u>	2024.06.07	Comissão Europeia	Exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).
<u>Comunicações das instituições, órgãos e organismos da União Europeia</u>	2024.06.07	Comissão Europeia	Catálogo comum de variedades de espécies hortícolas – suplemento H 2024/5.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina no próximo dia 10 de junho**, o período para a apresentação de candidaturas à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das estratégias de desenvolvimento local (EDL), intervenção 6.4.1 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+): [Aviso n.º 3/2024](#);
- ❖ **Termina no próximo dia 10 de junho**, o período para a apresentação de candidaturas à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das estratégias de desenvolvimento local (EDL), intervenção 7.4 – Investimento em serviços básicos locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+): [Aviso n.º 4/2024](#).

Folha Informativa SRAA

2024-06-07



República Portuguesa

Notícias

❖ 7 de junho | Dia Mundial da Segurança dos Alimentos

O Dia Mundial da Segurança dos Alimentos (World Food Safety Day) celebra-se a 7 de junho. Este ano a FAO-UN e a Organização Mundial de Saúde (WHO) elegeram o tema «[Segurança dos alimentos: prepare-se para o inesperado](#)», numa campanha que pretende prevenir e inspirar ações que promovam a segurança dos alimentos.

O tema deste ano demonstra a urgência de se estar preparado para incidentes no âmbito da segurança alimentar. Existem riscos para a saúde ligados ao consumo de alimentos. A DGAV é uma das entidades responsáveis por prevenir que esses incidentes ocorram, através dos controlos efetuados em matadouros, centros de embalagem de ovos, centros de embalagem de mel, montarias, lotas e centros de depuração de moluscos bivalves, e mesmo, controlos fitossanitários.

Estima-se que 600 milhões de pessoas adoecem todos os anos em consequência de cerca de 200 tipos diferentes de doenças de origem alimentar. Mas os consumidores também podem desempenhar um papel ativo na sua segurança alimentar: no armazenamento adequado dos alimentos, por exemplo, mas também estando atentos aos alertas dados pelas organizações e instituições responsáveis, promovendo a troca de informação entre todos, que pode mesmo salvar vidas!

Com o propósito de agir atempadamente, em 2004, a FAO e a OMS criaram conjuntamente a INFOSAN, uma rede global de autoridades nacionais de segurança alimentar, das quais a DGAV faz parte, para facilitar a rápida troca de informações através das fronteiras e entre os membros, registando centenas de incidentes de segurança alimentar todos os anos, os quais podem ser participados pelos próprios consumidores.

Conheça aqui a [INFOSAN](#) e saiba mais sobre as [atividades da DGAV](#) no âmbito da segurança dos alimentos.

A Segurança dos Alimentos é uma matéria que diz respeito a Todos!

A WHO continua este ano a disponibilizar manuais de segurança alimentar para os diversos setores. Aceda a esses manuais [AQUI](#).

Saiba mais sobre o [#WORLDFOODSAFETYDAY](#)

FAO: <https://www.fao.org/food-safety/news/news-details/en/c/1678692/>

Fonte - 7 de junho | Dia Mundial da Segurança dos Alimentos – DGAV

Eventos

❖ CONFAGRI debate Agricultura e Ambiente na Feira Nacional da Agricultura – 14 de junho

A CONFAGRI promove a Conferência “Agricultura e Ambiente – Desafios para o Setor Agroalimentar” no dia 14 de junho, na Feira Nacional da Agricultura, a partir das 10h30.

A sessão conta com a presença de diversas personalidades importantes dos diferentes órgãos que compõe o panorama de ambos os sectores. A CONFAGRI vem sublinhar, em comunicado, não só a importância crucial do tema, mas sobretudo a urgência da necessidade de debater e agir sobre o mesmo.

A conferência conta com a presença de:

- Maria de Graça Carvalho, Ministra do Ambiente e Energia
- José Pimenta Machado, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
- Susana Guedes Pombo, Diretora-geral da Direção Geral da Alimentação e Veterinária
- Nuno Banza, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Teresa Mourão de Almeida, Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional LVT
- Nuno Serra, Secretário-Geral da CONFAGRI
- Ricardo Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Folha Informativa SRAA

2024-06-07

Eventos

- José Manuel Fernandes, Ministro da Agricultura e Pescas
- Idalino Leão, Presidente da CONFAGRI

A sala tem capacidade limitada, pelo que os interessados em assistir deverão efetuar inscrição prévia através deste [link](#). Para informações adicionais aceda [aqui](#).

Fonte - Rede Rural Nacional - CONFAGRI debate Agricultura e Ambiente na Feira Nacional da Agricultura

❖ Workshop Farm to Fork – 14 de junho

Na Feira Nacional de Agricultura que inicia já no próximo dia 8 de junho, será realizado um Workshop intitulado “Farm to Fork”, transição para sistemas alimentares sustentáveis, no **dia 14 de junho, a partir das 09:00**, com a apresentação de projetos PRR ligados à agricultura, onde destacamos o projeto RedeSusTERRA, de coordenação COTHN-CC, entre outros.

Fonte - Workshop Farm to Fork - 14 de junho - Santarém - Agroportal

❖ Workshop “Análise Sensorial de Mel” – 22 de junho

A ALBA – Cooperativa de Produtores de Mel realiza o Workshop “Análise Sensorial de Mel” no dia 22 de junho, no Instituto Politécnico de Leiria. A iniciativa insere-se no âmbito da ação da Operação - 2.1.4 - Ações de informação - PDR2020-214-102592 – Capacitação dos Produtores.

A inscrição (gratuita) pode ser feita até dia 16 de junho neste [link](#), sendo que as vagas são limitadas. Aceda ao programa completo [aqui](#).

Fonte - Rede Rural Nacional - Workshop “Análise Sensorial de Mel”

❖ Webinar “Incentivos ao minifúndio com sucesso” – 27 de junho

Após o encerramento do [projeto Forestwatch](#) em janeiro de 2023, o Centro PINUS e a ZERO retomam agora a promoção conjunta de webinários dedicados à monitorização de políticas florestais. O primeiro é já no dia 27 de junho, às 14h30, e versa sobre o tema: “[Incentivos ao minifúndio com sucesso](#)”.

Até recentemente, não existiam incentivos públicos adequados à pequena propriedade florestal. Uma evidência desta situação é o facto das regiões onde a propriedade média tem dimensões superiores continuarem a figurar entre as que têm mais financiamento contratualizado no PDR2020, como se verificou no [relatório](#) que o Centro PINUS divulgou há cerca de um ano e que, brevemente, será atualizado.

Para dar resposta a esta situação foram implementados financiamentos inovadores. Foi o caso dos anúncios do Fundo Ambiental:

– [Beneficiação de povoamentos de pinheiro-bravo com potencial para resinagem](#);

– [Projeto-piloto Vales Floresta](#).

Neste webinar iremos também analisar a intervenção do PEPAC [Mosaico Agro-florestal](#) que está a ter uma adesão interessante pelos agricultores nos territórios legalmente classificados como vulneráveis aos incêndios.

Adicionalmente, a sessão promoverá a reflexão na perspetiva dos beneficiários e das entidades gestoras do financiamento. Desta reflexão pretende-se identificar os fatores de sucesso e também reunir sugestões de melhoria e pistas para futuros anúncios.

Este webinar destina-se a membros de ONGA’s; decisores políticos e organismos da administração pública central e local; agentes do setor florestal.

O programa pode ser consultado [aqui](#), do qual destacamos a presença do Secretário de Estado das Florestas, Eng.º Rui Ladeira na sessão de encerramento.

A participação é gratuita, mas está sujeita a inscrição obrigatória [neste link](#) (os lugares são limitados).

Fonte - Webinar “Incentivos ao minifúndio com sucesso” - 27 de junho - Agroportal

Folha Informativa SRAA

2024-06-07



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia

❖ A Comissão pretende obter reações sobre o projeto de alterações específicas às regras relativas aos pequenos montantes de auxílios estatais ao sector agrícola

A Comissão Europeia lançou hoje uma [consulta pública](#) em que convida todas as partes interessadas a apresentarem as suas observações sobre o projeto de alterações específicas às regras relativas aos pequenos montantes de auxílio ao sector agrícola ("[Regulamento de minimis agrícola](#)"). Todas as partes interessadas podem responder à consulta pública até 21 de julho de 2024.

✓ A alteração proposta

O Regulamento de minimis agrícola isenta pequenos montantes do controlo dos auxílios estatais, uma vez que se considera que não têm impacto na concorrência e no comércio no mercado único.

Após a sua última [revisão em 2019](#), os Estados-Membros podem atualmente conceder apoio ao setor agrícola até 20 000 EUR por beneficiário durante um período de três exercícios fiscais sem notificação prévia para aprovação da Comissão. Se um Estado-Membro tiver um registo central a nível nacional para registar os auxílios de *minimis*, aplica-se um limite máximo mais elevado, de 25 000 euros durante um período de três exercícios orçamentais. Para além destes limites máximos por beneficiário, cada Estado-Membro da UE tem um montante máximo nacional para esse apoio (o chamado "limite máximo nacional"), a fim de evitar qualquer potencial distorção da concorrência.

O Regulamento "*de minimis*" no sector agrícola deverá expirar em 31 de dezembro de 2027. Foi planeada uma revisão do regulamento antes do seu termo.

A Comissão tomou nota das conclusões do Conselho Europeu de 17 e 18 de abril de 2024 sobre a importância de um setor agrícola competitivo, sustentável e resiliente. Neste contexto e tendo em conta a crescente pressão inflacionista sobre o setor agrícola e os elevados preços dos produtos de base, a Comissão lançou uma revisão específica do Regulamento *de minimis* agrícola em [2 de maio de 2024](#), antes da revisão prevista.

A Comissão está agora a procurar obter reações sobre esta revisão antecipada do Regulamento de minimis agrícola.

Os projetos de alterações incluem as seguintes alterações:

- O aumento do limite máximo *de minimis* por empresa ao longo de três anos, de 25 000 euros para 37 000 euros, para ter em conta a inflação.
- O ajustamento dos "limites máximos nacionais", que são calculados com base no valor da produção agrícola. As regras atuais têm em conta o período de referência 2012-2017 para este cálculo. Este período de referência será alargado para 2012-2023, o que permite ter em conta o aumento do valor da produção agrícola, em especial nos últimos anos, aumentando assim o limite máximo nacional para todos os Estados-Membros.
- O montante máximo de auxílio será calculado ao longo de um período de três anos, em vez de três exercícios fiscais, em conformidade com as [regras gerais de minimis](#) não específicas do sector.
- A introdução de um registo central obrigatório dos auxílios *de minimis* a nível nacional ou europeu, a fim de aumentar a transparência e reduzir os encargos administrativos para os agricultores que utilizam atualmente um sistema de autodeclaração e que deixarão de ter de autocontrolar o seu cumprimento (atualmente, esses registos centrais são voluntários para os Estados-Membros).

Ao aumentar o limite máximo *de minimis* por empresa para ter em conta a inflação, as alterações propostas alargarão as possibilidades de os Estados-Membros prestarem apoio aos agricultores de uma forma mais simples, rápida, direta e eficaz, uma vez que esse apoio não precisa de ser notificado nem aprovado pela Comissão. Além disso, as alterações propostas reduzirão os encargos administrativos para os agricultores através da introdução de registos *de minimis* centrais obrigatórios,

Folha Informativa SRAA

2024-06-07



Notícias da Comissão Europeia

o que aliviará as obrigações de comunicação dos agricultores - na sua maioria micro, pequenas e médias empresas - e reduzirá o número de casos de incumprimento.

Por último, a revisão prolongará a vigência do regulamento até 2032.

✓ Próximos passos

Todas as partes interessadas podem apresentar as suas observações sobre o projeto de alteração até 21 de julho de 2024.

Mais informações, incluindo sobre como apresentar uma contribuição, estão disponíveis [aqui](#).

Para além da consulta pública lançada hoje, o projeto de proposta será também debatido em reuniões entre a Comissão e os Estados-Membros.

Este processo garantirá que tanto os Estados-Membros como outras partes interessadas tenham oportunidades suficientes para comentar o projeto de proposta da Comissão.

A Comissão tenciona adotar as alterações ao regulamento agrícola *de minimis* o mais rapidamente possível, tendo em conta as reações dos Estados-Membros e das partes interessadas.

✓ Contexto

O [n.º 3 do artigo 108.º](#) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia exige que os Estados-Membros notifiquem todos os auxílios estatais à Comissão Europeia e que só os executem após a sua aprovação. O [Regulamento de habilitação](#) dos auxílios estatais da UE permite à Comissão declarar que certas categorias de auxílios estatais são compatíveis com o mercado único e estão isentas da obrigação de notificação prevista no Tratado.

Para mais informações sobre os auxílios estatais no sector agrícola, consultar o [sítio Web da DG Concorrência](#).

Fonte - Public consultation - Agricultural de minimis Regulation (europa.eu)



Notícias do Parlamento Europeu

❖ Indicações geográficas para vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas

O Parlamento e o Conselho adotaram um regulamento relativo às indicações geográficas do vinho, das bebidas espirituosas e dos produtos agrícolas. A nova legislação reúne num único documento jurídico as disposições que estabelecem os procedimentos de registo das indicações geográficas (IG) para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, atualmente dispersas por três regulamentos. Aumenta os poderes e as responsabilidades dos agrupamentos de produtores, estabelece regras sobre práticas de sustentabilidade, clarifica as regras relativas à utilização de produtos IG como ingredientes e melhora a proteção dos produtos IG em linha. A Comissão continuará a ser responsável pela gestão das indicações geográficas, cabendo ao Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) apenas prestar assistência técnica e manter o registo das IG. O novo regulamento entrou em vigor em 13 de maio de 2024. Quarta edição. As notas informativas “Legislação da UE em curso” são atualizadas nas principais fases do processo legislativo.

[Indicações geográficas para vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas](#)

Fonte - [Geographical indications for wine, spirit drinks and agricultural products | Think Tank | Parlamento Europeu \(europa.eu\)](#)